



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete	
Responsável Pela Demanda: Zeila Mara de Almeida Mota Araújo	Matrícula: 093.642.056-18
E-mail: gabinete@marmelopolis.mg.gov.br	Telefone: (35) 3625-1233
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Dispensa de licitação ☒ Inexigibilidade ☐ Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço ☐ Concorrência ☐ Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) ☐ Pregão Presencial: (Justificar)	

1 - Justificativa da necessidade da contratação:

- A presente contratação de serviços técnicos e especializados de consultoria e assessoria jurídica faz-se necessária para estudo, levantamento e proposição de demanda judicial ou administrativa visando a recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Cofres dessa Administração em face da ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMMA, desde o ano de 1998 a 2002, resultando em um valor estimado de R\$ 1.154.452,39.

- Considerando que a demanda judicial permanece em tramitação e que o contrato anteriormente firmado com esta Administração, no ano de 2023, teve sua vigência prorrogada, por meio do 1º Termo Aditivo, até julho de 2025, não sendo possível a formalização de novas prorrogações em razão da intempestividade da solicitação, faz-se necessária a contratação da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, que tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços especializados indispensáveis ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

acompanhamento, à condução e à conclusão da demanda judicial em questão, garantindo a adequada prestação dos serviços e a defesa dos interesses desta Administração.

- Dessa forma, considerando a natureza e as especificidades dos serviços a serem prestados, propõe-se a contratação da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

- Vale destacar, que estamos diante da contratação de empresa de escritório advocatício especializado, com vasta experiência para recuperar os valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Municípios em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA pela União, na ordem estimada, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo o ramo de atuação e notória especialização.

- A escolha desta empresa, decorre da conveniência, oportunidade e da análise da Secretaria Municipal de Administração, principalmente, perante, ao objeto proposto pela administração pública municipal, que requer conhecimento vasto sobre prestação de serviços advocatícios para patrocinar demandas judiciais para recuperação de valores FUNDEF.

- Segue anexa a esta formalização a proposta da empresa, com os requisitos estabelecidos legalmente e documentos que comprovam o preenchimento das condições legais da contratação por inexigibilidade de licitação.

2- Quantidade e especificação do serviço a ser contratado:

Descrição	Unidade	Valor Estimado Período R\$	Valor Correspondente a 20/% (R\$)
Consultoria e assessoria jurídica para estudo, levantamento e propositura de demanda judicial ou administrativa para recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de serem repassados em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno, desde o ano de 1998 a 2002.	Unidade	1.154.452,39	230.890,47

3 - Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Agosto/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.33/2021.

4 - Créditos orçamentários

Ficha: 52

Fonte: 1.500.000.0000

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata:

Zeila Mara de Almeida Mota Araújo

Cotação de preços:

Denise da Silva dos Santos

Gestor de Contrato:

Camilo Alberto Ribeiro da Silva

Fiscal de Contrato:

Adriana Ribeiro Pereira Leite

Submeto documento de formalização à demanda para avaliação.

Marmelópolis, 24 de agosto de 2026.

ZEILA MARA ALMEIDA
MOTA
ARAUJO:09364205618

Digitally signed by ZEILA MARA
ALMEIDA MOTA
ARAUJO:09364205618
Date: 2026.08.24 14:09:58
+03'00'

Zeila Mara de Almeida Mota Araújo
Secretária de Administração, Fazenda e Gabinete